



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	Processo 051/2021 - Protocolo 1358367/2021
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Revisão do Ato Normativo Interno CAU/PB nº 008/2018

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 117-02/2022

Aprovado Revisão do Ato Normativo Interno nº 008/2018 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba - CAU/PB.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 18 de maio de 2019, reunidos ordinariamente através da plataforma meet google.com, via videoconferência, no dia 27 de maio de 2022, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a apreciação do processo 051/2021, de protocolo número 1358367/2021, que trata de processo referente à revisão do Ato Normativo Interno CAU/PB 008/2018, que regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba, os procedimentos de cobrança extrajudicial, inscrição na Dívida Ativa, e cobrança judicial dos débitos decorrentes do não pagamento de anuidades, multas, sanções e penalidades por exercício profissional ou conduta ética e dá outras providências;

Considerando que o ATO NORMATIVO INTERNO CAU/PB No 008/2018 não prevê a cobrança cartorial de débitos de pessoa física ou jurídica;

Considerando que a RESOLUÇÃO nº 193/2020 prevê que o débito poderá ser levado a protesto junto a cartório de protesto de títulos da jurisdição da sede do CAU/UF, sem prejuízo da cobrança judicial da dívida;

Considerando a necessidade de visão do valor mínimo de dívida de pessoa física ou jurídica para execução judicial;

Considerando a necessidade de atualização dos modelos de carta de cobrança, notificação de dívida ativa, edital de notificação, certidão de dívida ativa e aviso de dívida por e-mail, de acordo com as Resoluções do CAU/BR;

Considerando a revisão da ASJUR sobre o documento, conforme despacho de 11/05/2022, e que resta apenas a definição das porcentagens a serem estipuladas no Art. 22 (§ 4) e Art. 28; e

Considerando o relatório e voto fundamentado do conselheiro Pedro Freire de Oliveira Rossi.



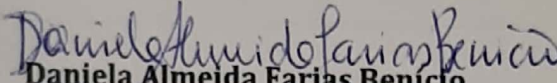
DELIBEROU:

1- Aprovar por unanimidade com base no exposto nos considerandos acima e a partir da devolutiva da ASJUR sobre o pleito, pela aprovação da revisão do Ato Normativo Interno CAU/PB 008/2018;

2- Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

João Pessoa/PB, 27 de maio de 2022.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.


Daniela Almeida Farias Benício
Presidente em exercício do CAU/PB



117ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PB

Folha de Votação

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Alessandra Soares de Moura	X			
Giovanni Soares de Alencar				X
Julliana Queiroga de Lucena	X			
Manoel Brito de Farias	X			
Demétrius Cesar Almeida e Silva	X			
Patrícia Costa e Silva Cruz	X			
Pedro Freire de Oliveira Rossi	X			
Renata de Sousa e Nóbrega	X			

Histórico da votação:

Reunião 117/2022 do Plenário do CAU/PB

Data: 27/05/2022

Matéria em votação: Homologa a deliberação 008/2022 da COAPFI-CAU/PB.

Resultado da votação: Sim (07) Não (00) Abstenções (0) Ausências (01)

Ocorrências:

Condutor dos trabalhos: Presidente em exercício do CAU/PB, Daniela Almeida Farias Benício

DABenício